



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Comissão designada pelo Colegiado do Bacharelado em Administração da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para coordenar a eleição para Coordenação e Vice Coordenação do Curso, para o mandato 2024/2027, comunica a abertura do processo eleitoral, o qual se dará de acordo com o cronograma e as regras a seguir:

De 10 a 11/06/2024: inscrição das chapas, pelo e-mail departamental (departamento.cad@facc.ufjf.br). Os candidatos a Coordenador deverão indicar os Vice Coordenadores e inserir na mensagem link com a proposta de gestão

Em 12/06/2024: divulgação das chapas e das propostas de gestão na página institucional da FACC UFJF (<https://www2.ufjf.br/facc/institucional/editais/>)

Em 17/06/2024: debate com a comunidade acadêmica sobre as propostas de gestão, realizado nas dependências da FACC UFJF, sala 206, às 18:00 horas

De 18 a 19/06/2024: votação, por meio de cédulas em papel, na Secretaria Acadêmica ou na Secretaria Administrativa da FACC UFJF, que irão estabelecer revezamento de horário entre 14:00 e 21:00 nos dias de votação

20/06/2024: apuração dos votos e divulgação do resultado provisório na página institucional da FACC UFJF (<https://www2.ufjf.br/facc/institucional/editais/>)

21/06/2024 até 18:00: data para apresentação de recursos ligados ao resultado do processo eleitoral. Os recursos devem ser encaminhados pelo e-mail departamental (departamento.cad@facc.ufjf.br)

21/06/2024 após 18:00: divulgação do resultado da análise dos recursos na página institucional da FACC UFJF (<https://www2.ufjf.br/facc/institucional/editais/>)

21/06/2024 após 18:00: divulgação do resultado oficial da eleição na página institucional da FACC UFJF (<https://www2.ufjf.br/facc/institucional/editais/>)

Informações gerais:

1. As competências e as atribuições do Coordenador estão previstas no Regimento Geral da UFJF, Seção IV, Art. 28
2. São considerados elegíveis para a Coordenação e a Vice Coordenação de Curso docentes efetivos lotados na FACC UFJF (Resolução 02/2022/FACC, Art. 13)
3. Poderão votar:
 - Docentes efetivos lotados na FACC UFJF, inclusive os licenciados ou em desfrute de férias

- Docentes efetivos de outras Unidades da UFJF que ministram aulas em disciplinas obrigatórias do Curso na data de publicação do edital, inclusive os licenciados ou em desfrute de férias
 - Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) com assento no respectivo Colegiado, quando for o caso, inclusive os licenciados ou em desfrute de férias
 - Discentes do curso com status ativo na data de publicação do edital (Resolução 02/2022/FACC, Art. 14)
4. Os votos recebidos serão estatisticamente ajustados de modo a garantir a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) para o corpo docente e 30% (trinta por cento) para o conjunto de TAEs e discentes na composição do resultado final
 5. Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos
 6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Comissão eleitoral

Angelo Brigato Ésther

Emily Kristhine Silva Teixeira

Virgílio César da Silva e Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Cezar da Silva e Oliveira, Professor(a)**, em 05/06/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emily Kristhine Silva Teixeira, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Brigato Esther, Professor(a)**, em 05/06/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1823465** e o código CRC **32D52829**.